



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N°. 448 / 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL(AIS) DE SAÚDE.

INEXIGIBILIDADE N° I096/2024

O Processo em epígrafe contém 83 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 13.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO DO PROCESSO

Em 03 de Janeiro de 2024, atendendo ao pedido da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Araci-Bahia, apensamos ao Processo Administrativo nº 448/2023, os processos de Inexigibilidade com numeração individualizada, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica, mediante documentação abaixo discriminada, para a prestação de serviços de saúde, que teve deferimento da Assessoria Jurídica do município, a qual definiu a modalidade a ser seguida, é pautada em parecer emitido por Assessoria Jurídica conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo vinculado às Inexigibilidades de licitação na sequência a ser seguidas: **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, vinculados ao processo de inexigibilidade **1096/2024EMP**. Portanto, juntam-se aos autos os devidos Processos de Inexigibilidade e Contratos, passando a constar um único processo de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 002/2023.

Araci – Bahia, 03 de Janeiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1084/2023


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO

000002



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 448/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1096/2024EMP

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: contratação de empresa médica **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

EMPRESA: **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº315, Bairro Planalto II, Catu - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. **ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**, portador do RG nº 88.789.462-23 e CPF nº 023.978.355-76.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DATA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 18/01/2024

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/01/2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

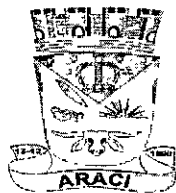
VALOR GLOBAL: R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1084/2023.

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO

JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



AUTUAÇÃO

Ao 19º (Décimo nono) dia do mês de Dezembro de 2023. Eu, Agente de Contratação, autuei sob o nº **448/2023**, este Processo, contendo Ofício da Secretaria Municipal de Saúde com documentos anexo da Empresa de Saúde a ser contratado, assim como Ofício do Prefeito Municipal, solicitando que seja consultada a Assessoria Jurídica e ao Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e sobre a possibilidade de Contratação de **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda na Secretaria Municipal de Saúde Eu, _____, (CLEIDSON MATOS BARRETO) – Agente de Contratação, assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO "NE" Nº 1084 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do Órgão promover a gestão por competências e designar Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Agente Público** é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Comissão de Contratação** é o conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Licitação será conduzida por **Agente de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art.1.º- Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci a **Comissão de Contratação**, para, sob a Presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares, que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes Servidores:

CLEIDSON MATOS BARRETO- Presidente;

JOÉ RUAN DE JESUS -Membro;

EDILSON PAZ DOS SANTOS – Membro.

Art.2.º.Designa o Servidor **CLEIDSON MATOS BARRETO**CPF:012.398.915-98, com o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 16.132.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, venho através deste, informar a esta Comissão de Licitação, que acolho as justificativas da Secretária Municipal de Saúde em anexo, levando em consideração a urgência na prestação dos serviços e determino a esta Comissão que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando contratação de Empresa da área de Saúde, conforme documentação anexada ao Ofício da Secretária Municipal de Saúde, visando à oferta das consultas eletivas de Saúde do município, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município, com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, devendo consultar a Contabilidade desta Prefeitura sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e a Assessoria Jurídica durante o procedimento para emitir Parecer Jurídico sobre a possibilidade da Contratação e os caminhos administrativos e jurídicos a seguir.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Araci - Bahia, 20 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 448/2023-FMS

Assunto: Credenciamento de serviços da área de saúde

1. OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

2. OBJETIVO – Credenciamento de serviços médicos de apoio diagnóstico para fins de possíveis contratações para atendimentos aos Programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de ARACI – BA.

3. FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes de cada serviço deverão onerar o elemento e fonte relacionada ao mesmo no Orçamento.

4 – DO VALOR DOS SERVIÇOS – Estabelecidos na Tabela de preços do FMS – ARACI – BA, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião ocorrido no ano de 2019, por unanimidade, respeitados os valores médios regionais.

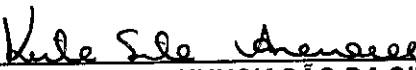
5 – FORMA DE PAGAMENTO - Mensal, 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Saúde.

6 – DO PRAZO AJUSTE - O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar da sua assinatura, com término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação em vigor.

7 – DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, a empresa CREDENCIADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamento o aditamento ajuste.

08 – DO REAJUSTE - Na forma da Lei Federal nº 10.192/2001, os valores CREDENCIADOS somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de CREDENCIAMENTO, desde que devidamente prorrogado, com base no INPC. Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos credenciados, respeitados os preços médios praticados na região.

Araci/BA, xx de xx de 2024



KEILA SILVA ANUNCIÇÃO DA SILVA
Gestora do FMS

000007



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ nº 14.232.086/0001-92

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 002/2023

Ao dia 15 do mês dezembro do ano 2023 (dois mil e vinte e Três), às 14:30 min horas reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, deste município, nomeada pelo Senhora Prefeita, através da **Portaria Municipal nº 0.0002 de 07 de Janeiro de 2021**, formada pelos seguintes membros: **Angela Lima Oliveira e Herbert Pinheiro dos Santos** para abertura e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Credenciamento de Serviços de Saúde que é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores realizadas de acordo com as cláusulas do Edital – nº **002/2023** e seus anexos. Aberta a Reunião, o Presidente informou que a comissão especial foi convocada, tendo comparecido os membros abaixo assinados. Adiante foi atestada a inviolabilidade dos envelopes pelos presentes, sendo posteriormente aberto, Credenciado Pessoa Jurídica: **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.897.042/0001-08, situada na Rua Antônio Carlos Magalhaes, nº 1520, Sala 07, bairro Cidade Nova, Feira de Santana - Ba, neste ato, tendo como seu representante a Sra. **MAYARA SAYURI YAZAWA**, médica, portadora da cédula de identidade nº 34.223.058-X, inscrita no CPF sob o nº 407.602.248-38, inscrito no CRM-BA nº 39741, **CREDENCIADO PARA ATUAR COMO:** Prestação de serviço, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 20 (horas) semanais, constante no item 53 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023

YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.897.042/0001-08, situado na Rua Antônio Carlos Magalhaes, nº 1520, Sala 07, Bairro Cidade Nova, Feira de Santana - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. **SAMOEL GAVIOLI BELATO JUNIOR**, portador do RG nº 10.368.55 e CPF nº 918.923.092-20 e inscrita no CRM-BA da nº 41677, **CREDENCIADO PARA ATUAR COMO:** Prestação de serviço, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 40 (horas) semanais, constante no item 20 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

IMAB - INSTITUTO DE MASTOLOGOIA ASSOCIADO DA BAHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.477.703/0001-73, situada na Avenida Luis Viana, nº 6462, Empresarial wall Street Torre East, Sala 1103, Bairro Paralela, Salvador - Ba, neste ato, tendo como representante o Sr. **SAULO BASTOS BARRETO**, médico, portador da cédula de identidade nº 08.396.729-00 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 008.429.105-22, inscrito no CRM-BA nº 22112, residente e domiciliada na Rua Desembargador Vieira Lima, nº 149, Apt. 601, Bairro Armação, Salvador - Bahia **CREDENCIADO PARA ATUAR COMO:** Prestação de serviço, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviço em clínica médica-medicina comunitária em Unidade de Atenção Primária da Sede, com carga horaria de 40 (horas) semanais, constante no item 21 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº 315, Bairro Planalto II, Catu - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. **ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**, portador do RG nº 88.789.462-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

23 e CPF nº 023.978.355-76 e tendo como sua representante o Sr. **WILLY VINICIUS LACERDA LOPES**, inscrito no CRM-BA da nº 34487, residente e domiciliado na Rua Doutor Joao Ponde, nº 61, AP – 1101, Bairro Barra – Salvador-BA, **CREDENCIADO PARA ATUAR COMO:** Prestação de serviço, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

AMQ MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.118.563/0001-40, com sede na Avenida Santos Dumont nº 1883, Edifício Espaço Empresarial e Hotel andar 5 sala 533, Lauro de Freiras, Bahia, CEP 42.702-400, neste ato, representado legal o Sr. **WILLIAM FERNANDO DA SILVA JACQUES**, brasileiro, administrador, RG nº 2671728 SSP/SC inscrito no CPF nº 018.912.739-22, tendo com seu representante médico o Sr. **MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS**, inscrito no CRM/BA nº 18613, residente e domiciliado na cidade de Euclides da Cunha – Bahia, **CREDENCIADO PARA ATUAR COMO:** Prestação de serviço, para a disponibilização de profissional médico(a) para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

SERVICOS MEDICOS E DE SAUDE CHAVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.980.170/0001-02, situado na Rua Belo Horizonte, nº 140, bairro do Coqueiro, Araci - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. **JOSE CHAVES DE LIMA JUNIOR**, portador do RG nº 910699631 e CPF nº 026.476.945-75, inscrito no CRM-BA da nº 25862, **CREDENCIADO PARA ATUAR COMO:** Prestação de serviço para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina interna, com carga horaria de 08 (horas), constante no item 15 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

MD SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.770.592/0001-21, situado na Estrada da Liberdade, nº 229, Edifício Boiro, Sala 202, Liberdade, Salvador - Ba, neste ato, tendo como seu representante o Sr. **CARLOS EDUARDO REIS DE SOUSA**, portador do RG nº 04.755.901-20 e CPF nº 670.512.605-10 e CRM/BA nº 18954, **CREDENCIADO PARA ATUAR COMO:** Prestação de serviço para a disponibilização de profissional médico(a), em saúde do trabalho e medicina do trabalho, com carga horaria de 12 (horas) semanais, constante no item 28 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, conforme edital de credenciamento. Não sendo registrados protestos ou recursos quanto aos atos praticados e decisões desta Comissão e nada mais havendo a registrar, a Sr.^a Presidente **Ângela Lima Oliveira**, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 16:00 horas determinando ainda o envio de todo o Processo a Senhora Prefeita **Maria Betivânia Lima da Silva**, para a devida homologação e adjudicação, onde para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 14.232.086/0001-92

020009

Araci - Bahia, 15 de dezembro de 2023

Angela Lima Oliveira
Angela Lima Oliveira
Presidente

Herbert Pinheiro dos Santos
Herbert Pinheiro dos Santos
Membro

Em Araci, 26 de dezembro de 2024
SMS Ofício n 101 /2023
Exmo. Sr.^a Maria Betivânia Lima da Silva

REFERENTE À: Solicitação de Contratação de Serviços de Profissionais Credenciados.
Senhora Prefeita,

Considerando,

1. Que o Credenciamento é ato administrativo de chamamento público para pré-qualificar profissionais de nível superior e empresas para prestação de serviços temporários, mediante contratação por tempo determinado, na execução serviços, atividades e ações da área de saúde, observando situações de excepcional interesse público a serem atendidas.
2. Que o Município de Araci realizou Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Regido pelo Edital **002/2023**, tendo sido assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento;
3. Que conforme Art. 1º, §1º do **Decreto Municipal "NE" Nº 1147/2023 de 04 de Julho de 2023**, a contratação de profissionais credenciados será efetivada com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei Federal 14.133/21, quando a ausência de detentor de cargo efetivo, equivalente à categoria profissional objeto do contrato, possa provocar prejuízos à saúde da população.
4. Ata de Credenciamento do dia 15 de dezembro de 2023 referente ao edital de Credenciamento **Nº 002/2023** que determinou que o credenciamento de Pessoa Jurídica: **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº315, Bairro Planalto II, Catu - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. **ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**, portador do RG nº 88.789.462-23 e CPF nº 023.978.355-76 e tendo como sua representante o Sr. **WILLY VINICIUS LACERDA LOPES**, inscrito no CRM-BA da nº 34487, residente e domiciliado na Rua Doutor Joao Ponde, nº 61, AP – 1101, Bairro Barra – Salvador Bahia . Por meio deste ofício foi devidamente credenciado por atender a todas as exigências editalícias, servimos-nos do presente para solicitar a contratação de Serviço. **Prestação de serviço médico em Psiquiatria em Unidade de Psicossocial - CAPS**

Prestador de Serviços: CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cnpj: 34.690.153/0001-20
Representante Legal: WILLY VINICIUS LACERDA LOPES
CRM-BA: 34487

Endereço: Rua Doutor Joao Ponde, nº 61, AP – 1101, Bairro Barra – Salvador Bahia

5. **Serviços a serem Contratados** Prestação de serviço médico em Psiquiatria em Unidade de Psicossocial - CAPS **item 26 do edital de credenciamento 02/2023**

VIGÊNCIA: Janeiro a 31 de Dezembro de 2024

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300**
2. **Unidade: 13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
3. **Atividade: 10.302.003.2.319 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Psicossocial**
4. **Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica**
5. **Fonte de Recurso 500 – 501 – 600**

Dada a grande importância do assunto, pedimos urgência no atendimento desta solicitação.

Keila Silva Anunciação
Keila Silva Anunciação da Silva

Secretária Municipal de Saúde

CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 34.690.153/0001-20

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Credenciamento Nº 002/2023

Ilmª Srª. Secretária Municipal de Saúde de Araci

Keila Silva Anunciação da Silva

PROPONETE:	CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	
CARACTERIZAÇÃO:	CNPJ: 34.690.153/0001-20	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Medicina psiquiátrica	
ENDEREÇO:	Rua Desembargador Vieira Lima, nº 149, Apt. 601, Bairro Armação, Salvador – Bahia	
TELEFONE C/ DDD	Fixo:	Celular (75) 99145-6021
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Página na Web:	e-mail:
REPRESENTANTE MÉDICA	WILLY VINICIUS LACERDA LOPES	
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA	
Item	Serviço e procedimentos conforme tabela 01 do edital 001/2022 de credenciamento	Carga horária
26	Prestação de serviços médicos em psiquiatria em unidade de atenção psicossocial- CAPS	8 Horas semanais

OBSERVAÇÃO: O(s) procedimento(s) a serem realizados deverá ser descrito exatamente conforme Tabela constante no Anexo I. Descrições fora do padrão não serão consideradas. Os itens que serão remunerados conforme a Tabela SUS, para os quais o anexo 1 citou apenas o subgrupo, deverá possuir com a mesma nomenclatura da referida Tabela.

Na condição de proponente acima qualificado, vimos através do presente documento requerer o credenciamento para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por esta secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- Aceita e Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;



PORTARIA Nº 0.002 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Constitui Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores e Serviços de Saúde para atenderem ao Município de Araci/BA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e considerando os princípios que norteiam os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde de ARACI-Bahia,

CONSIDERANDO, que o Credenciamento de serviços de saúde, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 0082 de 06 de Janeiro de 2021, visa mediar a contratação de Prestadores de Serviços e Ações de Saúde que são essenciais à manutenção da vida e preservação da saúde, devendo ser de prestação continuada;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, requerendo que seja feito Credenciamento para contratar prestadores de serviços na área de saúde, em regime complementar ao Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Credenciamento, para realizar a análise documental e as verificações necessárias à habilitação de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de Serviços de Saúde, notadamente no que tange a verificar a perfeita realização do certame nos termos do Edital de Credenciamento e apontar eventuais inobservâncias relevantes, a fim de corrigi-las e/ou preveni-las;

Art. 2º - A Comissão Especial será integrada pelos os seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro designado:

- I** – ANGELA LIMA OLIVEIRA – Coordenadora de Faturamento e Contas Médicas;
- II** – MARIA CLARA PINHO BARRETO SILVA – Diretora de Gestão em Saúde;
- III** – TAIS SILVA CARNEIRO – Assessora de Gabinete da Secretária de Saúde;
- IV** - HEBERT PINHEIRO – Técnico da Vigilância Sanitária Municipal de Araci.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data, revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 07 de janeiro de 2021

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.690.153/0001-20
Razão Social: CMWVT MED SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R DOS JASMIN 315 DOS JASMIN / CATU / CATU / BA / 48110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122501503387827103

Informação obtida em 28/12/2023 16:04:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236471719

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.690.153/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CMWVT MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.690.153/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:53 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2024.

Código de controle da certidão: **8C99.71B1.29EE.A13F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 34690153000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

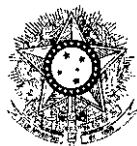
Econômico: 6891 - Atividade principal: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento
Endereço: CLOVES PEREGRINO DE SOUZA, 179 - Bairro CENTRO - CEP 47.440-000

Código de Controle

CWWPBWDSHJW6DC11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Itaguaçu da Bahia (BA), 10 de Janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMWVT MED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.690.153/0001-20
Certidão nº: 67688743/2023
Expedição: 28/11/2023, às 09:45:14
Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMWVT MED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.690.153/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

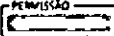
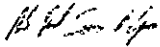
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

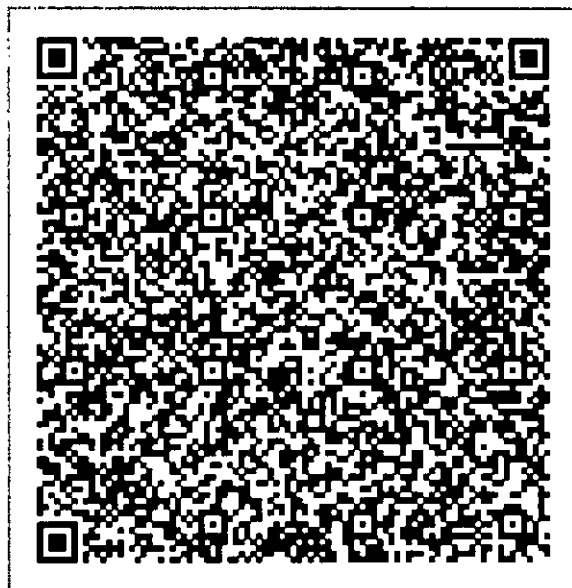
006019

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 B A
NOME ANTONIO RICARDO SOUZA DE ALEQUIMIRA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR 297694623 DDF BA	
	CPF 003.375.355-76	DATA NASCIMENTO 26/08/1985
	FILIAÇÃO ALVINAR ALMEIDA DO CARVALHO A CLAUDIA TUBO DE SOUZA	
	PERMISSÃO 	ACC 
Nº REGISTRO 2146271133	VALIDADE 13/03/2021	1ª HABILITAÇÃO 13/03/2021
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL CAMARÁ, BA	DATA EMISSÃO 13/07/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
61042880515 7A511108617		
BAHIA		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE

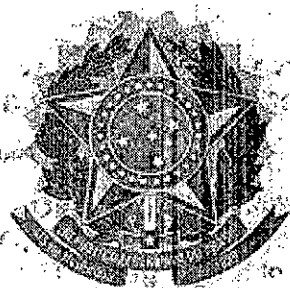


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

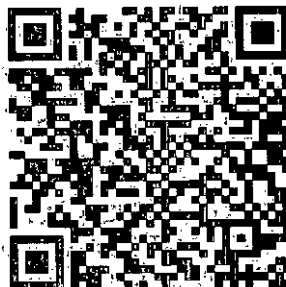
000020



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA
BAHIA**
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 34.690.153/0001-20, foi inscrita em 18/10/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **10087**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **MICHELE CARVALHO DE CARVALHO**, inscrito sob o nº. 34482 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 10/04/2024.

Chave de validação **114cc14b8ba2f629ce5735d5341b2f8a9a64ac64**

Emitida eletronicamente via internet em **10/01/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:
<http://www.cremeb.org.br/>

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

WILLY VINICIUS LACERDA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1991, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 019.687.555-27, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04806371654, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR JOAO PONDE, 61, APT 1101, BARRA, SALVADOR, BA, CEP 40140810, BRASIL.

VICTOR OLIVEIRA CABORE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1991, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 027.513.775-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04940910377, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARDEAL DA SILVA, 32, APT 201, FEDERACAO, SALVADOR, BA, CEP 40231250, BRASIL.

CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/08/1989, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 041.080.375-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04589617474, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PORTO COLONIA GUSTAVO DUTRA, 10, APT 10, OTIZEIRO/GAMELEIRA, CONCEICAO DO JACUIPE, BA, CEP 44245000, BRASIL.

SILVANA SILVA MACEDO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/07/1993, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 057.497.935-24, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06078349511, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL GOMES DE MENDONCA (LOT P VILLE), 167, APT 1204, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810820, BRASIL.

TAMIRIS MORAES FROES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1992, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 057.904.055-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458503151, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITACARAMBI, 00021, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44005280, BRASIL.

JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1995, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 061.014.405-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1129141527, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EUCLYDES DA CUNHA, 884, APT 1003, EDIF PRESIDENTE, GRACA, SALVADOR, BA, CEP 40150122, BRASIL.

MICHELE CARVALHO DE CARVALHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/01/1995, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 062.350.285-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1207668842, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA A (M BEM-TE-VI), 35, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026270, BRASIL.

PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA CNPJ 26652785000170, NIRE 29204363793, com sede no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, EDF. MUNDO PLAZA, SALA 307, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820020, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1983, CASADO, MÉDICO, CPF nº 824.555.115-53, CARTEIRA DE

Carvalho

trifly

on-a

silva

Watanabe

lls.

[Handwritten signature]



002022

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 023290, Órgão Expedidor CREMEB - BA,
endereço: CAM JOAO DURVAL CARNEIRO, 510, APT 1002, PERNAMBUES,
SALVADOR, BA, CEP 41100290.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e nome fantasia CMWVT MED SERVICOS MEDICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DOS JASMIN, 315, SALA 05, PLANALTO II, CATU, BA, CEP 48.110-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, SERVIÇOS MÉDICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

WILLY VINICIUS LACERDA LOPES, com 1.300 (um mil e trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) integralizado;
VICTOR OLIVEIRA CABORE, com 1.300 (um mil e trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) integralizado;
CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS, com 1.300 (um mil e trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) integralizado;



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

SILVANA SILVA MACEDO, com 1.300 (um mil e trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) integralizado;
TAMIRIS MORAES FROES, com 1.300 (um mil e trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) integralizado;
JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR, com 1.300 (um mil e trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) integralizado;
MICHELE CARVALHO DE CARVALHO, com 1.300 (um mil e trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) integralizado;
PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA, com 900 (novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMBIRA, 149, APT 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. Os sócios acordam que não haverá retirada a título de pró-labore.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Carvalho

Intelig.

por L

cul

Deleui.

Jus.

[Assinatura]

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Caberá aos sócios no exercício da responsabilidade técnica aplicar seus conhecimentos com completa autonomia atendendo as normas e a legislação em vigor, sendo estes diretamente responsáveis pelos seus atos praticados na execução dos objetivos sociais.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR, BA, 14 de agosto de 2019.

Willy Vinicius Lacerda Lopes
WILLY VINICIUS LACERDA LOPES

Victor Oliveira Cabore
VICTOR OLIVEIRA CABORE

6º OFÍCIO

RECONHECIMENTO NO VERSO

6º TABELIONATO DE NOTAS
Rec de Firmas no Verso

Rua Art Barreto, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 41021-071
 Tel: (71) 3634-5100
 E-mail: idreconheco@cartorioarabosa.com.br - Site: www.idreconheco.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
VICTOR OLIVEIRA CABORE

Salvador, 26 de Agosto de 2019

Em Teste da verdade

ALESSANDRA MARTINS LOPES - ESCRIVENTE

Emol: R\$2,41 - Taxas: R\$2,59 - Total: R\$5,00

Selo: 506 AD779969-2

Consulte o selo: www.tpa.jus.br/autenticidade

Cartório de Notas
Alessandra Martins Lopes
ESCRIVENTE

CARTÓRIO
BARBOSA
 F. T. de Oliveira - H. de Oliveira - D.

Rua Art Barreto, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 41021-071
 Tel: (71) 3634-5100
 E-mail: idreconheco@cartorioarabosa.com.br - Site: www.idreconheco.com.br

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de
WILLY VINICIUS LACERDA LOPES

Emol: R\$2,42 Fis: R\$1,72 FEQ: R\$1,68 Tot: R\$5,82

PGE: R\$3,10 MP: R\$0,05 Total: R\$6,00

Selo(s): 1006 AB825795-2

Em Testemunho (da verdade)

ANDRE LUIS MOREIRA CAVALA - ESCRIVENTE

SALVADOR - BA - 26/08/2019

Consulte o(s) selo(s) em www.tpa.jus.br/autenticidade

Cartório de Notas
André Luís Moreira da Silva
ESCRIVENTE



Certifico o Registro sob o nº 29204651616 em 28/08/2019

Protocolo 195974085 de 20/08/2019

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225304951858423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000026

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

9º TABELIONATO DE NOTAS
DE SALVADOR
CARTÓRIO BARBOSA

Cassio Hideaki Watanabe Matos
CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS

9º TABELIONATO DE NOTAS
DE SALVADOR
CARTÓRIO BARBOSA

Silvana Silva Macedo
SILVANA SILVA MACEDO

9º TABELIONATO DE NOTAS
DE SALVADOR
CARTÓRIO BARBOSA

Tamiris Moraes Froes
TAMIRIS MORAES FROES

9º TABELIONATO DE NOTAS
DE SALVADOR
CARTÓRIO BARBOSA

Jose Cleosmaque Leite Junior
JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR

Michele Carvalho de Carvalho
MICHELE CARVALHO DE CARVALHO

9º TABELIONATO DE NOTAS
DE SALVADOR
CARTÓRIO BARBOSA

Antonio Gabriel Trindade Miranda
PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA
Representado por: ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

9º TABELIONATO DE NOTAS
DE SALVADOR
CARTÓRIO BARBOSA

Andre Ricardo Souza de Oliveira (Administrador)
ANDRÉ RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA (ADMINISTRADOR)

9º TABELIONATO DE NOTAS
DE SALVADOR
CARTÓRIO BARBOSA

Visto Pedro Augusto Bahia de Menezes
PEDRO AUGUSTO BAHIA DE MENEZES
(OAB-BA 39795)

13º Tabelionato de Notas de Salvador
Bel. Chitina Maria Rocha de Almeida
Av. Leônidas Figueira, 112 - Ondina - CEP 40170-000
Telefone: (71) 3638-7500

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(20x3cm00) - MICHELE CARVALHO DE CARVALHO.
Salvador, BA, 26 de Agosto de 2019.
Escritório Autenticado

Err. Teste: ca. verificado
LUCIANO DE FARIAS LEME PRADO - ESCRIVENTE
Autorizado
Selo 1599 60092857. Valor: R\$5,00
Consulte o selo em: www.jba.br/autenticidade

QR Code

RECONHECIMENTO NO VERSO

Welly



CARTÓRIO BARBOSA
Tabelião N.º 104 - Cartório Barbosa
Av. Tancredo Neves, 520, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021
Ed. Mundo Plaza, Loja 104 - Fone: (71) 3019.5541 - www.3019salvador.com.br

PEDRO AUGUSTO BAHIA DE VENEZES
Emol: R\$2.42 Fie: R\$1.73 FEC: R\$0.68 Det: R\$0.00
PGE: R\$0.10 MP: R\$0.06 Total: R\$4.00
Belo(s): 1536 AB826002-9
Em Testemunho () de Verdade
ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA - 26/08/2019
Consulta (s) pelo(s) em: www.tj.ba.br/autenticidade

CARTÓRIO BARBOSA
Tabelião N.º 104 - Cartório Barbosa
Av. Tancredo Neves, 520, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021
Ed. Mundo Plaza, Loja 104 - Fone: (71) 3019.5541 - www.3019salvador.com.br

Reconheço por Semelhança 0002: firma(s) de:
CASSIO HIDECAO VATAZAGE MATOS SILVA VA MACEDO
Emol: R\$4.83 Fie: R\$3.43 FEC: R\$1.32 Det: R\$0.13
PGE: R\$0.18 MP: R\$0.10 Total: R\$9.86
Belo(s): 609 AB826799-0 1874 AB826799-4
Em Testemunho () de Verdade
ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA - 26/08/2019
Consulta (s) pelo(s) em: www.tj.ba.br/autenticidade

CARTÓRIO BARBOSA
Tabelião N.º 104 - Cartório Barbosa
Av. Tancredo Neves, 520, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021
Ed. Mundo Plaza, Loja 104 - Fone: (71) 3019.5541 - www.3019salvador.com.br

Reconheço por Semelhança 0002: firma(s) de:
TAMIRIS MORAES FROES JOSE CLEOMARQUE LEITE JUNIOR
Emol: R\$4.83 Fie: R\$3.43 FEC: R\$1.32 Det: R\$0.13
PGE: R\$0.18 MP: R\$0.10 Total: R\$9.86
Belo(s): 609 AB826799-7 1874 AB826799-5
Em Testemunho () de Verdade
ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA - 26/08/2019
Consulta (s) pelo(s) em: www.tj.ba.br/autenticidade

CARTÓRIO BARBOSA
Tabelião N.º 104 - Cartório Barbosa
Av. Tancredo Neves, 520, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021
Ed. Mundo Plaza, Loja 104 - Fone: (71) 3019.5541 - www.3019salvador.com.br

Reconheço por Semelhança 0002: firma(s) de:
ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA
Emol: R\$4.83 Fie: R\$3.43 FEC: R\$1.32 Det: R\$0.13
PGE: R\$0.18 MP: R\$0.10 Total: R\$9.86
Belo(s): 609 AB826000-2 1874 AB826000-0
Em Testemunho () de Verdade
ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA - 26/08/2019
Consulta (s) pelo(s) em: www.tj.ba.br/autenticidade

Certifico o Registro sob o nº 29204651616 em 28/08/2019

Protocolo 195974085 de 20/08/2019

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225304951858423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

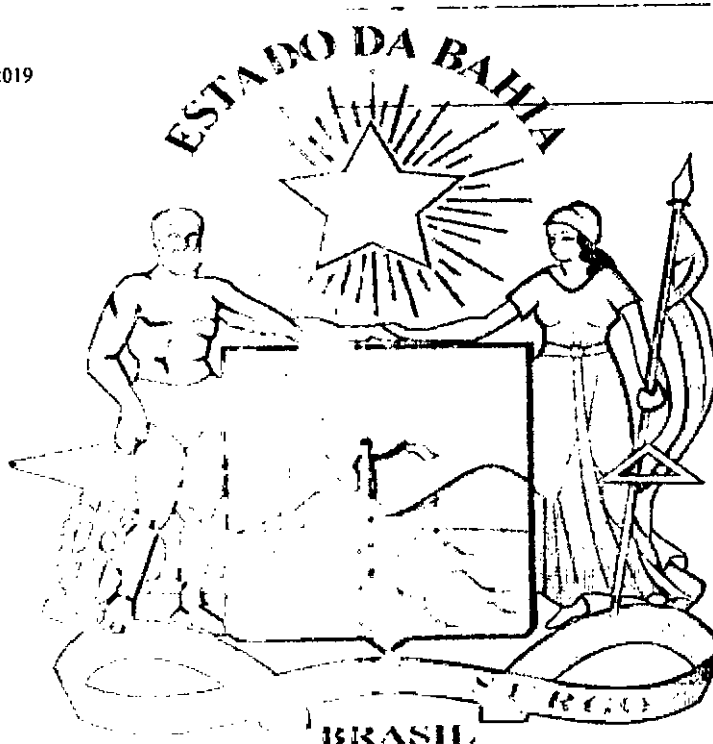


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	195974085 - 20/08/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204651616
CNPJ 34.690.153/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/08/2019

Certifico o Registro sob o nº 29204651616 em 28/08/2019

Protocolo 195974085 de 20/08/2019

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225304951858423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



224247190

984029

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	224247190 - 29/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204651616
CNPJ 34.690.153/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98343921 DE 01/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 01/03/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02397835576 - ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA - Assinado em 28/02/2023 às 16:56:26

Cpf: 82455511553 - ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA - Assinado em 28/02/2023 às 16:56:56

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98343921 em 01/03/2023

Protocolo 224247190 de 29/12/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161839403053780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Associado: CMWVT MED SERVICOS MEDICOS LTDA
Cooperativa: 0903

Conta Corrente: 35873-3

Impresso em 08/11/2023 11:58:30

Extrato

Não há lançamentos no período selecionado: 07/11/2023 a 08/11/2023

Saldo da Conta

Saldo em 08/11/2023

Saldo atual (disponível em conta)	R\$ 0,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00 %
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00 %
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00 %

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

000031

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.690.153/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2019
NOME EMPRESARIAL CMWVT MED SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CMWVT MED SERVICOS MEDICOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CLOVES PEREGRINO DE SOUZA	NÚMERO 179	COMPLEMENTO *****	
CEP 47.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAGUACU DA BAHIA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@PJMED.COM.BR		TELEFONE (71) 3019-4488	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

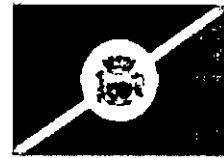
Emitido no dia 11/05/2023 às 11:02:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:
pmidab@gmail.com



000032

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO
132

EXERCÍCIO
2024

Nome ou Razão Social:

CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia:

CMWVT MED SERVICOS MEDICOS

Inscrição Municipal: 6891

CNPJ / CPF: 34.690.153/0001-20

Endereço:

Rua CLOVES PEREGRINO DE SOUZA, Nº 179, Bairro: CENTRO, Cidade:
Itaguaçu da Bahia-BA

Atividade Principal

Cód. da Atividade:

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para
atendimento a urgências

8610101

Atividade Secundária:

Cód. da Atividade:

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para
atendimento a urgências

8610102

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8630503

RESTRICÕES

Itaguaçu da Bahia

05/01/2024

DATA DE VÁLIDADE:

31/12/2024

Assinatura do Responsável

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO VITOR CORDEIRO DE OLIVEIRA
A conformidade com o documento pode ser verificada em:
<https://brasil.org.br/verificador-digital>



Válido enquanto satisfeito a legislação em Vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,

15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:

pmidab@gmail.com



020033

CERTIDÃO DE CADASTRO

Nº da Certidão 104

Inscrição Municipal: 6891

Data do Cadastro:

Nº Processo 224247190

CERTIFICO, para fins de direito e atendendo ao requerimento protocolado que a empresa abaixo relacionada esta inscrita neste Município

Data Cadastro	Nome	CNPJ / CPF
	CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.690.153/0001-20

Endereço	Nº	Bairro
CLOVES PEREGRINO DE SOUZA	179	CENTRO
Município	CEP	Complemento
Itaguaçu da Bahia	47.440-000	

Atividades Principal	Cod.Cnae
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	8610102

Atividades Secundária

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	8610101
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	8610102
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	8630503

OBSERVAÇÃO:

O referido é valido

Itaguaçu da Bahia(BA), 5 de Janeiro de 2024.

João Vitor Cordeiro de Oliveira
Diretor do Departamento de Tributos

ASSINADO DIGITALMENTE
JOÃO VITOR CORDEIRO DE OLIVEIRA

A conformidade com o manual em anexo ao formulário em
http://www.pmf.itaguaçu.ba.br/tributos



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 34.690.153/0001-20

000034



http://assinador.pscs.com.br/assinadored/autenticacao?chave1=I3gMYL-T541PwYmfjnb296chave2-BT-06aCcpmpeIH2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|8245511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

WILLY VINICIUS LACERDA LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1991, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 019.687.555-27, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04806371654, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR JOAO PONDE, 61, APT. 1101, BARRA, SALVADOR - BA, CEP 40140810, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113.

VICTOR OLIVEIRA CABORE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1991, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 027.513.775-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04940910377, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARDEAL DA SILVA, 32, APT. 201, FEDERACAO, SALVADOR - BA, CEP 40231250, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113.

CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/08/1989, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 041.080.375-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04589617474, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PORTO COLONIA GUSTAVO DUTRA, 10, APT. 10, OTIZEIRO/GAMELEIRA, CONCEICAO DO JACUIPE - BA, CEP 44245000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113.

SILVANA SILVA MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/07/1993, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 057.497.935-24, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06078349511, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL GOMES DE MENDONCA (LOT P VILLE), 167, APT. 1204, PITUBA, SALVADOR - BA, CEP 41810820, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO

Req: 81100000567980

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179942 em 12/04/2022

Protocolo 219095469 de 06/04/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103134594235638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000035

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 34.690.153/0001-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T541PwMEfjnb2g&chave2=BT-06aCCpMeIH2WncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113.

TAMIRIS MORAES FROES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1992, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 057.904.055-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458503151, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITACARAMBI, 00021, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP 44005280, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113.

JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1995, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 061.014.405-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1129141527, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EUCLYDES DA CUNHA, 884, APT. 1003, EDIF. PRESIDENTE, GRACA, SALVADOR - BA, CEP 40150122, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113.

MICHELE CARVALHO DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/01/1995, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 062.350.285-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1207668842, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA A (M BEM-TE-VI), 35, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA - BA, CEP 45026270, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113.

PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA CNPJ 26652785000170, NIRE 29204363793, com sede no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, EDF. MUNDO PLAZA, SALA 307, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR - BA, CEP 41820020, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 824.555.115-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 023290, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - BA,

Req: 81100000567980

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179942 em 12/04/2022

Protocolo 219095469 de 06/04/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103134594235638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000036

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 34.690.153/0001-20

endereço: CAM JOAO DURVAL CARNEIRO, 510, APT. 1002, PERNAMBUES, SALVADOR - BA, CEP 41100290.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204651616, com sede Rua dos Jasmins, 315, Sala 05, Planalto II, Catu - BA, CEP 48110000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.690.153/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/06/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 279.580.785-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02792093741, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA OTAVIO SANTOS, 227, RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA - BA, CEP 45020750, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio WILLY VINICIUS LACERDA LOPES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio VICTOR OLIVEIRA CABORE transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio SILVANA SILVA MACEDO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao

Req: 81100000567980

Página 3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T541PwYmfjnd2g&chave2=bf-06aCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA/824551153-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179942 em 12/04/2022

Protocolo 219095469 de 06/04/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103134594235638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA**

CNPJ nº 34.690.153/0001-20

sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio TAMIRIS MORAES FROES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MICHELE CARVALHO DE CARVALHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
WILLY VINICIUS LACERDA LOPES, com 1.150(Um Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)
VICTOR OLIVEIRA CABORE, com 1.150(Um Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)
CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS, com 1.150(Um Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)
SILVANA SILVA MACEDO, com 1.150(Um Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)
TAMIRIS MORAES FROES, com 1.150(Um Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)
JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR, com 1.150(Um Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)
MICHELE CARVALHO DE CARVALHO, com 1.150(Um Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)
PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA, com 800(Oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)
LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, com 1.150(Um Mil e Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)

Req: 81100000567980

Página 4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-7541PwYmfjnb2g&chave2=Bf-06aCCpMpeIH2mNcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179942 em 12/04/2022

Protocolo 219095469 de 06/04/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103134594235638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 34.690.153/0001-20

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR - BA, CEP 41680113, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA QUINTA. Caberá aos sócios no exercício da responsabilidade técnica aplicar seus conhecimentos com completa autonomia atendendo as normas e a legislação em vigor, sendo estes diretamente responsáveis pelos seus atos praticados na execução dos objetivos sociais.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 30 de março de 2022.

Req: 81100000567980

Página 5

000038



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T541PwYmfjnb2g6chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179942 em 12/04/2022

Protocolo 219095469 de 06/04/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103134594235638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 34.690.153/0001-20

002739



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T541PwYmfjnb296fchavez2=BT-06aCcMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

WILLY VINICIUS LACERDA LOPES
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

VICTOR OLIVEIRA CABORE
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

SILVANA SILVA MACEDO
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

TAMIRIS MORAES FROES
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

MICHELE CARVALHO DE CARVALHO
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA
Representado por: ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

Req: 81100000567980

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179942 em 12/04/2022

Protocolo 219095469 de 06/04/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103134594235638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 34.690.153/0001-20

000040



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T541PwYmfjnb296chave2=BT-06aCCpMeIH2nncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835516-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

ANDRÉ RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA (ADMINISTRADOR)

Req: 81100000567980

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179942 em 12/04/2022

Protocolo 219095469 de 06/04/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103134594235638

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	219095469 - 06/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

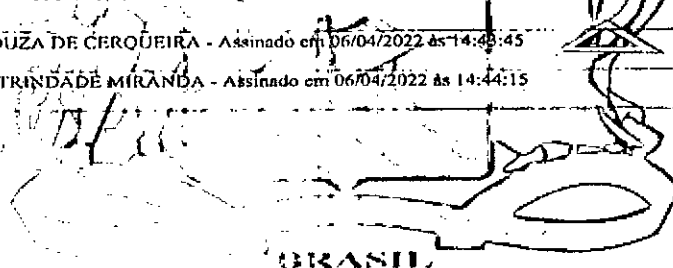
NIRE 29204651616
CNPJ 34.690.153/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98179942 DE 12/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 12/04/2022

ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02397835576 - ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA - Assinado em 06/04/2022 às 14:43:45

Cpf: 82455511553 - ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA - Assinado em 06/04/2022 às 14:44:15



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

000042

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 34.690.153/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nBEgyX4d3QMA&chave2=BT-06aCQpJelH2mhcRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA182455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

WILLY VINICIUS LACERDA LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1991, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 019.687.555-27, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04806371654, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR JOAO PONDE, 61, APT. 1101, BARRA, SALVADOR, BA, CEP 40140810, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

VICTOR OLIVEIRA CABORE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1991, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 027.513.775-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04940910377, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARDEAL DA SILVA, 32, APT. 201, FEDERACAO, SALVADOR, BA, CEP 40231250, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/08/1989, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 041.080.375-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04589617474, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PORTO COLONIA GUSTAVO DUTRA, 10, APT. 10, OTIZEIRO/GAMELEIRA, CONCEICAO DO JACUIPE, BA, CEP 44245000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

SILVANA SILVA MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/07/1993, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 057.497.935-24, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06078349511, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL GOMES DE MENDONCA (LOT P VILLE), 167, APT. 1204, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810820, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

TAMIRIS MORAES FROES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1992, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 057.904.055-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458503151, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITACARAMBI, 00021, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44005280, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

Req: 81200001747650

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98343921 em 01/03/2023

Protocolo 224247190 de 29/12/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161839403053780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000043

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 34.690.153/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nBEgvX4d3QMA&chave2=3f-06aCpMpeIH2amncRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA18245511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1995, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 061.014.405-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1129141527, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EUCLYDES DA CUNHA, 884, APT. 1003, EDIF. PRESIDENTE, GRACA, SALVADOR, BA, CEP 40150122, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

MICHELE CARVALHO DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/01/1995, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 062.350.285-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1207668842, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA A (M BEM-TE-VI), 35, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026270, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA CNPJ 26652785000170, NIRE 29204363793, com sede no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, EDF. MUNDO PLAZA, SALA 307, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820020, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 824.555.115-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 023290, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, endereço: RUA MONSENHOR EUGÊNIO VEIGA, 173, APT. 1403, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815120.

LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/06/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 279.580.785-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02792093741, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA OTAVIO SANTOS, 227, RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45020750, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204651616, com sede na Rua dos Jasmins, 315, Sala 05, Planalto II, Catu, BA, CEP 48110000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.690.153/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CLOVES PEREGRINO DE SOUZA, 179, CENTRO, ITAGUACU DA BAHIA, BA, CEP 47.440-000.

Req: 81200001747650

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98343921 em 01/03/2023

Protocolo 224247190 de 29/12/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161839403053780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/09/1994, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 110.694.526-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17555427, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARANA, 138, SANTANA, IBERTIOGA, MG, CEP 36225000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, Órgão Expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, endereço: RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio WILLY VINICIUS LACERDA LOPES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio VICTOR OLIVEIRA CABORE transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio SILVANA SILVA MACEDO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio TAMIRIS MORAES FROES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MICHELE CARVALHO DE CARVALHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MICHELE CARVALHO DE CARVALHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50,00 (Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio PJ MED PARTICIPAÇÕES E



000045

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 34.690.153/0001-20



GESTAO DE SAUDE LTDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA, da seguinte forma: TRANSFERE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

- WILLY VINICIUS LACERDA LOPES, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- VICTOR OLIVEIRA CABORE, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- SILVANA SILVA MACEDO, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- TAMIRIS MORAES FROES, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- MICHELE CARVALHO DE CARVALHO, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMBIRA, 149, APT. 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Rcq: 81200001747650

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98343921 em 01/03/2023

Protocolo 224247190 de 29/12/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161839403053780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/03/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nBEvX4d3QMA&chave2=BT-06aCCmpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02391835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

002046

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 34.690.153/0001-20



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SEXTA. Caberá aos sócios no exercício da responsabilidade técnica aplicar seus conhecimentos com completa autonomia atendendo as normas e a legislação em vigor, sendo estes diretamente responsáveis pelos seus atos praticados na execução dos objetivos sociais.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SALVADOR - BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 15 de dezembro de 2022.

WILLY VINICIUS LACERDA LOPES
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

VICTOR OLIVEIRA CABORE
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

CASSIO HIDEAKI WATANABE MATOS
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

SILVANA SILVA MACEDO
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

Req: 81200001747650

Página 5

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGf745nB5gvX4d3QMA&chave2=BT-06aCpMpeIH27mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

01/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98343921 em 01/03/2023

Protocolo 224247190 de 29/12/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161839403053780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

00047

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 34.690.153/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Rr-WCgfj45nBgVx4d3QMA&chave2=Bf-06aCQpIeIH2mNcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02397835576-ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA|82455511553-ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

TAMIRIS MORAES FROES
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

JOSE CLEOSMAQUE LEITE JUNIOR
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

MICHELE CARVALHO DE CARVALHO
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA
Representado por: ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA

LUIS CLAUDIO MENEZES CARVALHO
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

SULIVAN HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA
P/P: ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA (ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO)

Req: 81200001747650

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98343921 em 01/03/2023

Protocolo 224247190 de 29/12/2022

Nome da empresa CMWVT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204651616

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161839403053780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.690.153/0001-20

h) Realizará todas as atividades a que se propõe.
Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento.

Araci – BA, 26 de dezembro de 2023



André Ricardo Souza de Cerqueira
Grupo PIMED
Administrador / Gestor

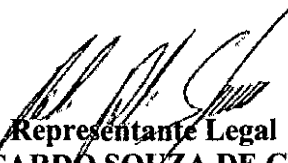
Representante Legal
ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.690.153/0001-20

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES EDITAL DE
CREDENCIAMENTO 002/2023**

CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº315, Bairro Planalto II, Catu - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. **ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**, portador do RG nº 88.789.462-23 e CPF nº 023.978.355-76 e tendo como sua representante o Sr. **WILLY VINICIUS LACERDA LOPES**, inscrito no CRM-BA da nº 34487, residente e domiciliado na Rua Doutor Joao Ponde, nº 61, AP – 1101, Bairro Barra – Salvador Bahia . Declara sob as penas da lei que recebi todas as informações necessárias para fins de credenciamento constante do Edital 002/2023

Araci – BA, 26 de dezembro de 2023


Representante Legal
ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

*Andre Ricardo Souza de Cerqueira
Grupo PJMED
Administrador / Gestor*

CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 34.690.153/0001-20

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº315, Bairro Planalto II, Catu - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. **ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**, portador do RG nº 88.789.462-23 e CPF nº 023.978.355-76 e tendo como sua representante o Sr. **WILLY VINICIUS LACERDA LOPES**, inscrito no CRM-BA da nº 34487, residente e domiciliado na Rua Doutor Joao Ponde, nº 61, AP - 1101, Bairro Barra - Salvador Bahia . Declara sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital nº 002/2023

Araci - BA, 26 de dezembro de 2023

**Representante Legal****ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**

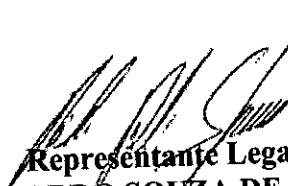
Andre Ricardo Souza de Cerqueira
Grupo PJMED
Administrador / Gestor

CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.690.153/0001-20

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº315, Bairro Planalto II, Catu - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. **ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**, portador do RG nº 88.789.462-23 e CPF nº 023.978.355-76 e tendo como sua representante o Sr. **WILLY VINICIUS LACERDA LOPES**, inscrito no CRM-BA da nº 34487, residente e domiciliado na Rua Doutor Joao Ponde, nº 61, AP - 1101, Bairro Barra - Salvador Bahia . DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Araci - BA, 26 de dezembro de 2023

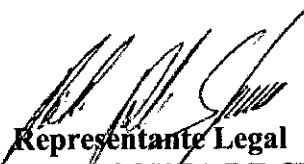

Representante Legal
ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA
Andre Ricardo Souza de Cerqueira
Grupo PJMED
Administrador / Gestor

CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.690.153/0001-20

DECLARAÇÃO DE REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93

CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº315, Bairro Planalto II, Catu - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. **ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**, portador do RG nº 88.789.462-23 e CPF nº 023.978.355-76 e tendo como sua representante o Sr. **WILLY VINICIUS LACERDA LOPES**, inscrito no CRM-BA da nº 34487, residente e domiciliado na Rua Doutor Joao Ponde, nº 61, AP - 1101, Bairro Barra - Salvador Bahia . Declaro sob as penalidades cabíveis que Não Sou Servidora Pública Municipal e que não pertencem ao quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos da Inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº8.666/93

Araci - BA, 26 de dezembro de 2023

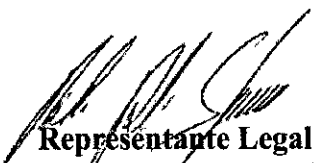

Representante Legal
ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA
Andre Ricardo Souza de Cerqueira
Grupo PJMED
Administrador / Gestor

CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.690.153/0001-20

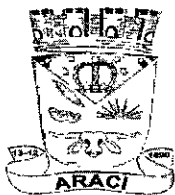
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº315, Bairro Planalto II, Catu - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. **ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**, portador do RG nº 88.789.462-23 e CPF nº 023.978.355-76 e tendo como sua representante o Sr. **WILLY VINICIUS LACERDA LOPES**, inscrito no CRM-BA da nº 34487, residente e domiciliado na Rua Doutor Joao Ponde, nº 61, AP – 1101, Bairro Barra – Salvador Bahia . Declara para os fins específico de ingresso no Serviço Público do Município de Araci- BA através do credenciamento de serviço de saúde, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo /função: médico psiquiatra.

Araci – BA, 26 de dezembro de 2023


Representante Legal
ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

*Andre Ricardo Souza de Cerqueira
Grupo PJMED
Administrador / Gestor*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000054

Araci-Bahia, 20 de Dezembro de 2023.

AO SETOR DE CONTABILIDADE.

Prezado Senhor:

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara à abertura do Processo Administrativo em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicito desta Contabilidade, indicação dos recursos orçamentários, para contratação de **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

Certa de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Do: Setor Contábil
Para: Setor de Licitação

Prezados Senhores,

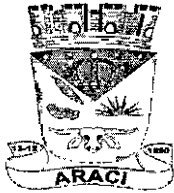
Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há financeira e orçamentária com a lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa de Contratação de Empresa para a prestação de serviços médicos, decorrente da presente solicitação será custeada pela UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2319 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Psicossocial
Elemento de despesa:	3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 / 501 / 600

Araci – Bahia, 21 de Dezembro de 2023.

Arthur Vinicius Costa de Carvalho
Diretor de Contabilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci - Bahia, 21 de Dezembro de 2023.

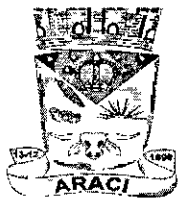
À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido da Secretaria Municipal de Saúde, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Contratação oriunda do Credenciamento, referente à contratação de pessoas físicas e empresas medicas, para a disponibilização de profissional Médico para atuar na rede municipal de saúde do município de Araci-BA

Trata-se o presente da análise do processo de credenciamento, para contratação de mão de obra.

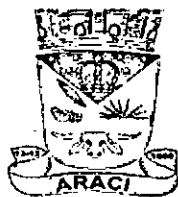
A área requisitante, foi a secretaria de saúde do município de Araci-BA.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

A nova Lei de licitações, define o credenciamento, na alínea XLIII do art. 6º como o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

Ao tratar desse instituto o professor Juliano Heinen assim explica:

"Em linhas gerais, o credenciamento permite que o Poder Público firme contratação com todos que se interessem em fornecer determinado bem ou serviço, desde que os pretendentes satisfaçam as exigências legais. (TCU, Acórdão nº 10/199, Pleno. Por muito, até por ausência de uma regulamentação mais extensa sobre o tema, entendeu-se que o credenciamento se fundamentaria, legalmente, como uma hipótese de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta afirmação, porque não se estaria diante de um caso em que se é obrigado a licitar. Hoje, o text legal deixou claro que se trata de um procedimento auxiliar" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Lei nº 14.133/21 / Juliano Heinen- 3 ed, ver, atual. e ampl. -São Paulo: Juspodivm 2023, pg. 636).

Ao definir a natureza jurídica do credenciamento o professor Ronny Charles assim disserta:

"(...) A natureza jurídica do credenciamento não equivale à do contrato administrativo; ele é um procedimento auxiliar, produzido para justificar ulteriores contratações diretas. (...) (Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Chares Lopes de
Torres- 14 ed., ver., atual. e ampl. - São Paulo:
Editora Juspodvim, 2023, pg501)

No credenciamento, a administração pública não pretende contratar com um único fornecedor, como ocorre em outras modalidades de licitação. O Poder público não quer selecionar um ou poucos fornecedores ou prestadores, mas todos aqueles que queiram se adequar às normas estabelecidas, e prestar as atividades do mencionado sistema.

A lei, em rol taxativo, permite o credenciamento em três situações:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

O parágrafo único do mesmo dispositivo define alguns parâmetros de observância obrigatória em todos os credenciamentos que se façam. Dentre elas, a publicidade do credenciamento, que deve ser feita durante todo o prazo de validade de tal procedimento; se a contratação não puder ser simultânea, na forma do inciso I do *caput* do art. 79, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e nas hipóteses dos incisos I e II do *caput* do referido artigo, deverá definir o valor da contratação;

Em suma, adota-se esse tipo de processo administrativo quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

Na área de saúde, atualmente, não restam maiores dúvidas acerca da possibilidade de órgãos e entidades públicas utilizarem o sistema de credenciamento para a contratação desses profissionais, tanto para atuarem em unidades públicas quanto em seus próprios consultórios, desde que verificada a inviabilidade de competição e que seja possível a contratação de todos os interessados

O TCM da Bahia já expôs que o credenciamento somente pode ser adotado de forma excepcional nas hipóteses em que a única forma de atender ao interesse público é contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

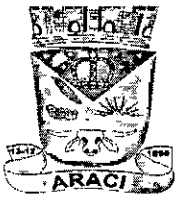
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



de executar com segurança o objeto envolvido, devendo, pois, ser usado com cautela e em caráter subsidiário, fundamentando-se devidamente a sua escolha.

Inclusive respondeu a consulta formulada por um município vizinho, no seguinte sentido:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. CONCURSO PÚBLICO. REGRA GERAL. CONTRATAÇÃO MEDIANTE CREDENCIAMENTO. EXCEPCIONAL POSSIBILIDADE. 1. Em consonância com a Constituição Federal, o atendimento de necessidades permanentes da Administração deve ser prestado por pessoal integrante do quadro de servidores do Ente Municipal, admitidos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo admitido, caráter excepcional, a efetivação desses, por nomeação em cargo em comissão e através de contratação temporária, desde que preenchidos os requisitos legais para tanto. 2. Na mesma linha de excepcionalidade, permitisse a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos, de forma complementar (não se trata de substituição de mão de obra), por intermédio do credenciamento, tanto fundamentada na Lei nº 8.666/93, quanto na Lei nº 14.133/21, cabendo ao Gestor avaliar, no caso concreto, o preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, consoante anteriormente explicitado, à luz do interesse público e com observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e competitividade. 3. Caberá ao responsável pelo Ente Municipal, diante do caso concreto, examinar na fase do planejamento, qual a opção mais adequada se o pagamento dos serviços médicos será por consulta ou por diária. Nesse ponto, infere-se que o Administrador Público deverá pautar suas ações, levando em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



consideração a sua realidade local, além de sempre buscar estar ancorado nos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, da legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, probidade administrativa e da eficiência. PROCESSO Nº 00583e22

O TCU no acórdão 352/2016-Plenário publicou o seguinte enunciado:

"O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal."

No presente caso os documentos juntados, a justificativa apresentada e o requerimento da Secretária de Saúde, comprovam a necessidade de adoção do procedimento do credenciamento para contratação dos serviços indicados e especificados.

No presente caso, o processo de credenciamento respeitou todos os princípios que regem o processo de licitação tais como, publicidade, impessoalidade e legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



A comissão especial de credenciamento de saúde analisou os documentos apresentados, validando-os conforme ata assinado pelos membros.

Portanto, pelo que foi exposto, entendemos o procedimento de credenciamento realizado é legal e deve ser dado prosseguimento.

000063

É O PARECER, S.M.J.

Araci-BA, 02 de janeiro de 2024.

Alberto Carvalho Silva

Assessor Jurídico OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, N.º 1096/2024EMP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

00964

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 1084 DE 03 DE ABRIL DE 2023,

CONSIDERANDO, o requerimento de Empresa da área de Saúde para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento n.º 002/2023.

CONSIDERANDO, os dados da pessoa jurídica **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, n.º 315, Bairro Planalto II, Catu - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. **ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**, portador do RG n.º 88.789.462-23 e CPF n.º 023.978.355-76, conforme documentos comprobatórios que atentam para a sua capacidade para atuar neste município.

CONSIDERANDO, a notoriedade da competência da Empresa; do seu zelo profissional; da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO, que o profissional, **WILLY VINICIUS LACERDA LOPES**, inscrito no CRM-BA da n.º 34487, possui qualificação para o serviço ora solicitado neste processo;

CONSIDERANDO, ainda, que o CONTRATADO, sempre exerceu com competência as atividades profissionais como empresa de saúde, para atender a demanda de serviço de saúde existente em diversos Municípios.

CONSIDERANDO, que o valor cobrado pela Contratação do profissional, para a prestação de serviço de médico é considerado razoável, dentro do valor do mercado, obedecendo a Tabela SUS;

CONSIDERANDO, finalmente, que o profissional em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços de saúde, objeto da contratação, cuja seleção e escolha, atende à situação posta à apreciação, caso este absolutamente justificado, pelo "caput" do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, onde estabelece ser "**inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:...**" e que o rol



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



não é taxativo, significando que, nos casos cuja inviabilidade de competição haja efetiva ⁰⁰⁰⁰⁶⁵ comprovação é possível a contratação direta, por esta razão, resolve declarar Inexigível o Processo Licitatório, com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts. 6º, 196 e 197 da CF/88, para recomendar a contratação da empresa **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos arts. 89 a 95 e demais disposições da Lei n.º 14.133/21.

Publique-se e Registre-se.

Araci-Bahia, 21 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO

JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO

000066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1096/2024EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023.

ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao Segundo (02) dia, do mês de Janeiro de 2024, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Araci, nesta Cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde autorizada pela Prefeita para a contratação de **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, contendo todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços, resolve a Comissão com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, EC nº 19 0 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts, 6º, 196 e 197 da CF/88, considerar Inexigível o Processo Licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para Adjudicação pela Comissão de Licitação e posterior Ratificação e Homologação por parte do Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a reunião e lavrada apresente Ata para os devidos fins de direito.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON FAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO

000067



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



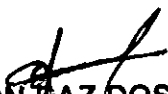
**ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1096/2024EMP, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023.**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo DECRETO Nº 1084/2023, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 448/2023, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº 1096/2024EMP, que após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos. **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor de **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº315, Bairro Planalto II, Catu - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. **ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**, portador do RG nº 88.789.462-23 e CPF nº 023.978.355-76, para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1096/2024EMP.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

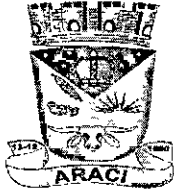
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON VAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO

000068



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1096/2024EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO
DE Nº 002/2023.**

A Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe outorga o art. 74. inciso III, **RATIFICA O ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1096/2024EMP**, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para Contratação de **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº315, Bairro Planalto II, Catu - BA, neste ato, com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1096/2024EMP**.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

000069



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 1096/2024EMP

Espécie : Prestação de Serviços

Resumo do Objeto : contratação de empresa médica CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 74, caput, da Lei 14.133/21.

Processo Administrativo: 488/2023

Nº da Inexigibilidade: 1096/2024EMP

Data da Ratificação: 02/01/2024

Crédito da Despesa:

Unidade Orçamentária: 13.02 – Fundo Municipal de Saúde

2319 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Psicossocial

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 / 501 / 600

Vigência do Contrato: 31/12/2024

Valor Estimado do Contrato mensal: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

CONTRATADO: CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº 315, Bairro Planalto II, Catu - BA.

Assina Pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA– Prefeito Municipal de Araci e KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA- Fundo Municipal de Saúde – FMS

Assina pelo Contratado: Sr. ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, portador do RG nº 88.789.462-23 e CPF nº 023.978.355-76.

000070



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	Lei 14.133/21.
Fundamentação:	
N. do CREDENCIAMENTO: 002/2023-FMS	
Tipo de CREDENCIAMENTO:	CREDENCIAMENTO N° 1096/2024EMP
CREDENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde
CREDENCIADO: CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	
Objeto: contratação de empresa médica CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA , para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento n° 002/2023.	Credenciamento
Valor Estimado Global: R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais).	
Prazo de Vigência: 31/12/2024	
Forma de Pagt°:	Mensal
Dotação: Atividade: 2319 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Psicossocial Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500 / 501 / 600	
Data da assinatura: 02/01/2024	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1096/2024EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO
DE Nº 002/2023.**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 448/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº **1096/2024EMP**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº315, Bairro Planalto II, Catu - BA, para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1096/2024EMP**.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial do MUNICÍPIO

AL. GESTÃO E
SERVIÇOS
LTD.A-42217951000167

Autenticação de forma digital por
AL. GESTÃO E SERVIÇOS
LTD.A-42217951000167
Data: 18/01/2024 17:28:57
9707

000072

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES Nº 1001 A 1104/2024 E RESUMO DOS CONTRATOS Nº 1001 A 1104/2024 – FMS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



00073

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº I096/2024EMP

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia

Empresa ou Prestador de Serviço: CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa médica **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

Valor Global: R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2319 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Psicossocial

Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 / 501 / 600

Prazo: Janeiro a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 02/01/2024.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA – Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

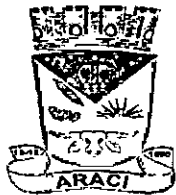
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1096/2024EMP REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1096/2024EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023.

000074

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, neste ato representada, pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci- Bahia.

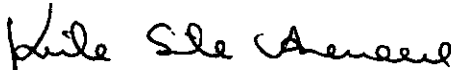
CONTRATADO: CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº315, Bairro Planalto II, Catu - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, portador do RG nº 88.789.462-23 e CPF nº 023.978.355-76, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de empresa médica CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde a importância estimada de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) por mês pelos serviços prestados ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Janeiro e terá seu término no dia 31 de Dezembro de 2024.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.


KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA - GESTORA
DECRETO Nº 0010/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1096/2024EMP REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1096/2024EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, neste ato representada, pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci- Bahia.

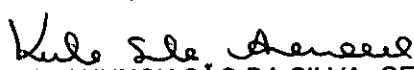
CONTRATADO: CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº315, Bairro Planalto II, Catu - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, portador do RG nº 88.789.462-23 e CPF nº 023.978.355-76, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de empresa médica CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde a importância estimada de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) por mês pelos serviços prestados ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Janeiro e terá seu término no dia 31 de Dezembro de 2024.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.


KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA- GESTOR
DECRETO Nº 0010/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**AUTORIZAÇÃO****AO SETOR DE CONTABILIDADE**

Autorizo ao Setor de Contabilidade a Empenhar o referido processo e em seguida remeter a Secretária Municipal de Saúde que é a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente nomeado pelo Decreto nº 0010/2021, Sr^a. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA**, para formalizar autorização para Prestação de Serviços de **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº315, Bairro Planalto II, Catu - BA, para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que, a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1096/2024EMP**, para o período, pelas seguintes Dotações Orçamentárias seguinte;

Unidade Orçamentária:	13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2319 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Psicossocial
Elemento de despesa:	33.90.39 – Outros Serviços Terceiros– Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 / 501 / 600

Araci- Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo que sejam iniciados os serviços por **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº 315, Bairro Planalto II, Catu - BA, para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1096/2024EMP.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA

DECRETO Nº 0010/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



00078

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1096/2024EMP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, EM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**, Bahia, estabelecida à Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, **COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, representado por sua gestora, a Sra. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº 315, Bairro Planalto II, Catu - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. **ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**, portador do RG nº 88.789.462-23 e CPF nº 023.978.355-76 e tendo como sua representante o Sr. **WILLY VINICIUS LACERDA LOPES**, inscrito no CRM-BA da nº 34487, residente e domiciliado na Rua Doutor Joao Ponde, nº 61, AP - 1101, Bairro Barra - Salvador-BA, ora denominado **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **CONTRATO** tem como objeto presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de empresa médica **CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.
2. Este **CONTRATO** fica vinculado aos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2023-FMS e da Inexigibilidade de Licitação Nº 1096/2024EMP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

1. O valor total deste CONTRATO é de **R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais)**, sendo que será percebido mensalmente a quantia de **R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)**. No valor CONTRATADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
2. Os preços serão fixos e irrevogáveis;
3. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos CONTRATOS de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
4. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos CONTRATADOS, respeitados os preços médios praticados na região.
5. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente e com a liquidação da despesa, mediante transferência bancária:
6. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

1 - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO, até **31 de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

2 – O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

3 – A Secretaria de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no **REQUERIMENTO DE CONTRATO**, obrigando-se a CONTRATADA a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.

00080



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



4 - Parágrafo Único – O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é o Sr.(a) **NOEL SANTOS CAMPOS**, CPF sob nº 064.260.85-94.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor	Unidade Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.319	33.90.39	500 501 600	163.200,00	13.02

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá o CONTRATADO observar, também, o seguinte:

2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;

3. Este CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CONTRATO.

4. Durante a sua vigência o CONTRATO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde ou por servidores e empresas, devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.

5. A Secretaria Municipal de Saúde anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CONTRATO designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

8. Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CONTRATO, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.

9. Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabineto@araci.ba.gov.br



007081

Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simple Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo Único: o CONTRATADO deverá apresentar junto com as notas fiscais:

- I- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- II- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- III- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- IV- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, conjunta com INSS;
- V- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. O CONTRATADO está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CONTRATO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as seguintes sanções:
 - 2.1 - Advertência;
 - 2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto CONTRATADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;
 - 2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o CONTRATADO que:
 - 3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;
 - 3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.4 - Fizer declaração falsa;
 - 3.5 - Cometer fraude fiscal;
 - 3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste CONTRATO.
4. Além das penalidades citadas, o CONTRATADO ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas o CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000082

dos pagamentos a serem efetuados.

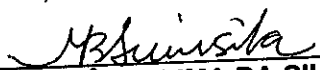
CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.
2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:
 - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IV do artigo 139 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão ajuste serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araci-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

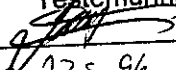
Araci - Ba, 02 de Janeiro de 2024.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

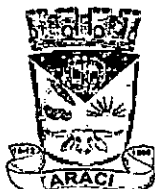

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA
Gestora FMS
CONTRATANTE


CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA
CONTRATADO

Testemunhas


CPF 109 450 235 96


CPF 086.311.705-226



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



193

RESUMO DO CONTRATO

Contrato de nº I096/2024EMP

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia

Contratado: CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa médica CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

Valor Global: R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2319 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Psicossocial

Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 / 501 / 600

Prazo: Janeiro a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 02/01/2024.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA - Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4 - Araci - BA - 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.